Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.195/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRIMEIRO PASSO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Desportiva Primeiro Passo**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bruno Bacelar, s/n.º - Estádio Edivaldo Flores, Bairro Alto Maron, cujo estatuto e ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5531-A-15 e protocolo 34.624 em 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de janeiro de 2004.

VISTO
PROCURADORIA GERAL